



TC 003.028/2001-3

Natureza: Representação.

Unidade: Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – 15º Distrito/MA (extinto).

Responsáveis: Antônio Lúcio Barroso de Oliveira (CPF 056.006.853-00), José Orlando Sá de Araújo (CPF 088.866.953-49), José Ribamar Tavares (CPF 037.885.043-15) e Maciste Granha de Mello Filho (CPF 337.065.577-20).

DESPACHO

Trata-se de representação que apurou irregularidades na contratação e na execução de obras de restauração na BR-222/MA (contrato PG-077/96-00, celebrado entre o extinto Departamento Nacional de Estradas e Rodagem e a empresa Planor – Construções e Comércio Ltda.).

2. Nesta fase processual, a unidade técnica analisou as providências adotadas para cumprir o subitem 9.5 do acórdão 224/2007 – Plenário (relator o ministro Marcos Vinícios Vilaça), o qual determinou ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão providências para promover o desconto do valor da multa aplicada a José Ribamar Tavares de sua remuneração (peça 9, p. 38/9).

3. Considerando que a ministra Ana Arraes atuou no feito apenas na fase recursal (peça 54) e que a análise do monitoramento das medidas implementadas para cumprir o acórdão condenatório compete ao relator original (art. 14 da Resolução TCU 175/2005), nos termos da delegação de competência constante no art. 3º, inciso V, da Portaria MIN-AA 1/2014, encaminhem-se os autos ao gabinete do ministro José Múcio Monteiro, que assumiu a relatoria dos processos anteriormente distribuídos ao ministro Marcos Vinícios Vilaça.

TCU, Gabinete, em 31 de março de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
RICARDO DE MELLO ARAÚJO
Chefe de Gabinete